PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 09/06/2014

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 532 / 2014

Ementa: Concede reajuste salarial aos Agentes de Saúde da Prefeitura Municipal de Floresta, Pernambuco, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), o salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°. A fonte de recursos para cobertura desta Lei são os provenientes de repasse efetuado pelo SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e contrapartida do Município, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos à 1° de fevereiro de 2014.

Floresta (PE), em 09 de junho de 2014.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal